PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1584 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição de imóvel urbano, através de doação, para fins de implantação de arruamento.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de JOAQUIM FERREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.770.635, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.547.668-34; em DOAÇÃO, o seguinte imóvel urbano, para fins de implantação de arruamento:

Descrição de uma área de terras de propriedade de Joaquim Ferreira, localizado na Rua Major Gurgel 363, Centro, em Jambeiro, Inscrição Imobiliária: 01.14.363.001, conforme as seguintes medidas e confrontações: **IMÓVEL:** Descrição de parte de uma área de terreno situado a Rua José Rodrigues de Mira, na Cidade de Jambeiro, desta comarca de Caçapava, com 100,00m². terreno medindo 10,00 metros de Frente com a Rua José Rodrigues de Mira, 10 metros no lado direito, confrontando com José de Deus Corrêa da Silva; 10 metros do lado esquerdo confrontando com José Cícero de Castro Almeida e 10 metros nos fundos confrontando com Espólio José Francisco Leal.

Artigo 2º - Será denominada **Rua Maria Angélica Sennes Almeida** a Rua descrita no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 27 Novembro de 2012

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 27 de Novembro de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete